
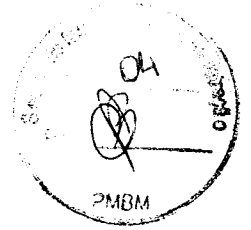
 <b>Prefeitura Municipal de Barra Mansa</b> Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (24) 2106-3472 - <a href="http://www.barramansa.rj.gov.br/">http://www.barramansa.rj.gov.br/</a>				Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e		
<b>Radiovida Diagnóstico Por Imagem Eireli</b> Rua Abdo Felipe, 123 - Ano Bom CEP 27323-000 - Fone (24) 3342-0298 - Barra Mansa - RJ g2contabilidade@uol.com.br Inscrição Municipal 551519 - CPF/CNPJ 05.634.137/0002-00						
<b>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</b>						
Natureza da Operação <b>Tributado no município</b>		Data de Emissão da NFS-e <b>05/03/2020 17:56:11</b>		Código de Verificação de Autenticidade <b>AC B8 10</b>		
Número do RPS	Série do RPS		Data de Emissão do RPS		Número da Nota Fiscal <b>158</b>	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="http://www.issnetonline.com.br/barramansa/online">http://www.issnetonline.com.br/barramansa/online</a>						
<b>Dados do Tomador de Serviços</b>						
CNPJ/CPF <b>36.507.127/0001-49</b>	Inscrição Municipal <b>526476</b>	Razão Social <b>Fundo Municipal de Saude de Barra Mansa</b>				
Endereço <b>Rua Pinto Ribeiro</b>		Número <b>65</b>	Complemento		Bairro <b>Centro</b>	
CEP <b>27310-420</b>	Cidade / UF <b>Barra Mansa / RJ</b>		Telefone <b>(24)3322-8430</b>	e-mail <b>liquidacao_sms@barramansa.rj.gov.br</b>		
<b>Local dos Serviços</b>						
<b>Barra Mansa - Rio de Janeiro</b>						
<b>Descrição dos Serviços</b>						
<b>SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS - ULTRASSONOGRAFIA</b>						
<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN</b>						
Atividade do Município <b>21234 - Serviços de Diagnósticos Por Imagem</b>			Alíquota <b>4,00</b>	Item da LC116/2003 <b>402</b>	Cód. Nacional Atividade Econômica <b>8640207</b>	
<b>Valor Total dos Serviços</b> <b>R\$ 73.474,62</b>		Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 73.474,62</b>	Total do ISSQN <b>R\$ 0,00</b>	ISSQN Retido <b>Sim</b>
<b>Retenções de Impostos</b>						
PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 1.102,12</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>	ISSQN <b>R\$ 2.938,98</b>
<b>Valor Líquido da Nota Fiscal</b>					<b>R\$ 69.433,52</b>	
<b>Informações Complementares</b>						



**Prefeitura de Barra Mansa**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Controle e Avaliação**  
**Auditoria**



Barra Mansa, 13 de Fevereiro de 2020.

**Relatório**

Informo que foram executados na produção apresentada pela RADIOVIDA Diagnóstico por Imagem, 98 (noventa e oito) exames de DOPPLER, referente o período de 13/01/2020 a 31/01/2020 – Fatura 18479, totalizando o valor de **R\$ 19.127,64**.

Exame	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Doppler	98	R\$ 195,18	R\$ 19.127,64

OBS.: Documentação comprobatória encontra-se no arquivo da Prefeitura.

Sem mais,

  
**Izabelle Araújo Hasman**  
Auditora  
Matr 17 571 /SMS

---

Setor de Auditoria

Barra Mansa, 12 de Fevereiro de 2020.

### Relatório de auditoria

Informo que foram executados na produção apresentada pela Radio Vida Diagnóstico por Imagem, 532 (quinhentos e trinta e dois) procedimentos realizados no período de 03/01/2019 a 31/01/2020, Fatura 18482, no valor total de R\$ 54.346,98. A saber:

Exame	Quantitativo	Valor unitário	Valor total
Doppler Colorido de Orgão ou Estrutura Isolada	08	195,18	1.561,44
US Abdome Superior	04	98,84	395,36
US Abdome Total	59	138,61	8.177,99
US Aparelho Urinário (Rins, Uteres e Bexiga)	59	96,10	5.669,90
US Bolsa Escrotal	01	98,98	98,98
US Cotovelo	02	80,89	161,78
US Coxa <i>articulação</i>	01	80,89	80,89
US Joelho	02	80,89	161,78
US Mamas	96	85,59	8.216,64
US Obstétrica	113	80,21	9.063,73
US Obstétrica com Doppler Colorida	15	178,30	2.674,50
US Obstétrica com Translucencia Nucal	01	147,20	147,20
US Obstétrica Morfológica	26	170,00	4.420,00
US Ombro <i>articulação</i>	17	80,89	1.375,13
US Panturrilha	01	98,58	98,58
US Parede Abdominal <i>abd. geral</i>	09	138,61	1.247,49
US Partes Moles <i>(músculo, tendão)</i>	02	98,58	197,16
US Pé <i>articulação</i>	02	80,89	161,78
US Pélvica	10	87,28	872,80
US Próstata Via Abdominal	04	85,99	343,96
US Punho <i>articulação</i>	07	80,89	566,23
Região Cervical	04	98,58	394,32
US Região Inguinal Masculino <i>próstata</i>	03	85,99	257,97
US Região Inguinal Feminina <i>próstata</i>	01	87,28	87,28
US Tireoide	02	100,00	200,00
US Transcraniano com Doppler	01	212,73	212,73
US Transvaginal (Inclui Abdome Inferior)	82	91,48	7.501,36
<b>TOTAL</b>	<b>532</b>		<b>54.346,98</b>

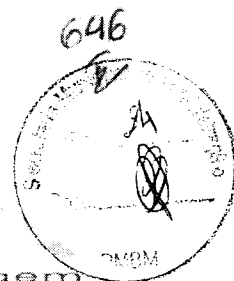
Sem mais,

Serviço Técnico e Valores  
Secretaria Administrativa  
Barra Mansa, 12 de Fevereiro de 2020

*[Assinatura]*

Setor de Auditoria

54.346,98  
39.521,64  
13.474,62



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 C/ ALTERAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.499/2019**

ITEM	ULTRASSONOGRRAFIA	QUANT.	VR UNIT.	VR TOTAL
1	DOPPLER COLORIDO DE VASOS	4800	195,18	R\$ 936.864,00
2	DOPLER FLUXO OBSTÉTRICO	2400	174,52	R\$ 418.848,00
3	ABDOMEN SUPERIOR	1560	98,84	R\$ 154.190,40
4	ABDOMEN TOTAL	4800	138,61	R\$ 665.328,00
5	APARELHO URINÁRIO	1900	96,10	R\$ 182.590,00
6	ARTICULAÇÃO	4800	80,89	R\$ 388.272,00
7	BOLSA ESCROTAL	2400	98,98	R\$ 237.552,00
8	MAMARIA BILATERAL	4800	85,59	R\$ 410.832,00
9	PRÓSTADA POR VIA ABDOMINAL	1560	85,99	R\$ 134.144,40
10	PRÓSTADA POR VIA TRANSRETAL	1560	123,01	R\$ 191.895,60
11	TIREÓIDE	2400	100,00	R\$ 240.000,00
12	OBSTÉTRICA	2400	80,21	R\$ 192.504,00
13	OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO	1560	178,30	R\$ 278.148,00
14	PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	1560	87,28	R\$ 136.156,80
15	TRANSFONTANELA	100	120,00	R\$ 12.000,00
16	TRANSVAGINAL	4800	91,48	R\$ 439.104,00
17	MARCAÇÃO DE LESÃO PRÉ-CIRÚRGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOCIADA A US (HUM NÓDULO), A PARTIR DO 2º NÓDULO MAIS R\$ 446,50	100	491,91	R\$ 49.191,00
18	MORFOLÓGICA	2400	170,00	R\$ 408.000,00
19	ESTRUTURAS OU ORGÃOS SUPERFICIAIS ( CERVICAL, AXILAS, MUSCULO, TENDAO, PENIS OU CRANIO )	120	98,58	R\$ 11.829,60
20	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	110	212,73	R\$ 23.400,30
21	OBSTÉTRICA / TRANSVAGINAL C/ TRANSLUCÊNCIA NUCAL	2400	147,20	R\$ 353.280,00
22	TORAX ( EXTRACARDÍACA )(PARTES MOLES)	100	84,03	R\$ 8.403,00
	<b>TOTAL EXAMES PARA 2 ANOS (24 MESES)</b>	<b>48630</b>		<b>R\$ 5.872.533,10</b>

Volta Redonda , 31 de Julho de 2019

05.634.137/0003-83

RADIOVIDA DIAGNÓSTICO  
 POR IMAGEM FIRELI  
 RUA PUNTO RECEBO, 114  
 CENTRO - CEP: 27.310-420  
 BARRA MANSA RJ

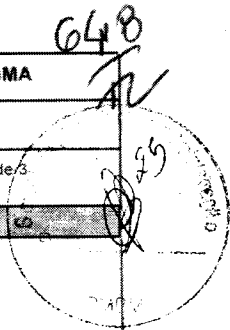
**Ricardo Kalil Laviola**  
**Sócio Diretor Médico**  
**CREMERJ 5261209-3 CPF 007.380.947-06**



Município de Barra Mansa  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
 Adjudicação de Propostas

SIGMA

Página 1 de 3



<b>Dados da Licitação</b>			
Número: 16	Ano: 2019	Data de cadastro: 19/07/2019	Processo: 6499/2019
Pesquisas de preço:			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.			
Modalidade: PREGÃO	Tipo: MENOR PREÇO	Natureza: Serviço	Preços: Item
Local para recebimento das propostas:			
Período de recebimento das propostas: 04/07/2019 17:00 - até 19/07/2019 10:00 -			
Local para abertura das propostas:			
Data de abertura das propostas: 19/07/2019 10:01			
<b>Fornecedores adjudicados</b>			

**18959 - RADIOVIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI - 05634137000383**

**Item/Identificador/Descrição**

1 - 1.1 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS  
 Preço unitário 195,18 / Quantidade 4.800 Preço total 936.864,00

**Item/Identificador/Descrição**

2 - 1.1 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO  
 Preço unitário 174,52 / Quantidade 2.400 Preço total 418.848,00

**Item/Identificador/Descrição**

3 - 1.1 - ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR  
 Preço unitário 98,84 / Quantidade 1.560 Preço total 154.190,40

**Item/Identificador/Descrição**

4 - 1.1 - ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL  
 Preço unitário 138,61 / Quantidade 4.800 Preço total 665.328,00

**Item/Identificador/Descrição**

5 - 1.1 - ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO  
 Preço unitário 96,10 / Quantidade 1.900 Preço total 182.590,00

**Item/Identificador/Descrição**

6 - 1.1 - ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO  
 Preço unitário 80,89 / Quantidade 4.800 Preço total 388.272,00

**Item/Identificador/Descrição**

7 - 1.1 - ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL  
 Preço unitário 98,98 / Quantidade 2.400 Preço total 237.552,00

**Item/Identificador/Descrição**

8 - 1.1 - ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL  
 Preço unitário 85,59 / Quantidade 4.800 Preço total 410.832,00

**Item/Identificador/Descrição**

9 - 1.1 - ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL  
 Preço unitário 85,99 / Quantidade 1.560 Preço total 134.144,40

**Item/Identificador/Descrição**

10 - 1.1 - ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)  
 Preço unitário 123,01 / Quantidade 1.560 Preço total 191.895,60

**Item/Identificador/Descrição**

11 - 1.1 - ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE  
 Preço unitário 100,00 / Quantidade 2.400 Preço total 240.000,00



Município de Barra Mansa  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Adjudicação de Propostas

SIGMA

Página 2 de 3

649  
26  
2019

PRESTA

**Dados da Licitação**

Número: 16 Ano: 2019 Data de cadastro: 19/07/2019 Processo: 6499/2019 Pesquisas de preço:  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.  
Modalidade: PREGÃO Tipo: MENOR PREÇO Natureza: Serviço Preços: Item  
Local para recebimento das propostas:  
Período de recebimento das propostas: 04/07/2019 17:00 - até 19/07/2019 10:00 -  
Local para abertura das propostas:  
Data de abertura das propostas: 19/07/2019 10:01

**Fornecedores adjudicados**

**Item/Identificador/Descrição**

12 - ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA

Preço unitário 80,21 / Quantidade 2.400 Preço total 192.504,00

**Item/Identificador/Descrição**

13 - 1.1 - ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO

Preço unitário 178,30 / Quantidade 1.560 Preço total 278.148,00

**Item/Identificador/Descrição**

14 - 1.1 - ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLOGICA)

Preço unitário 87,28 / Quantidade 1.560 Preço total 136.156,80

**Item/Identificador/Descrição**

15 - 1.1 - ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA

Preço unitário 120,00 / Quantidade 100 Preço total 12.000,00

**Item/Identificador/Descrição**

16 - 1.1 - ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL

Preço unitário 91,48 / Quantidade 4.800 Preço total 439.104,00

**Item/Identificador/Descrição**

17 - 1.1 - MARCAÇÃO DE LESÃO PRÉ-CIRÚRGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAFIA ( 01 ) HUM NÓDULO.

Preço unitário 491,91 / Quantidade 100 Preço total 49.191,00

**Item/Identificador/Descrição**

18 - ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA

Preço unitário 170,00 / Quantidade 2.400 Preço total 408.000,00

**Item/Identificador/Descrição**

19 - 1.1 - ULTRASSONOGRAFIA DE ESTRUTURA OU ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (CERVICAL, AXILAS, MÚSCULO, TENDÃO, PÊNIS OU

Preço unitário 98,58 / Quantidade 120 Preço total 11.829,60

**Item/Identificador/Descrição**

20 - 1.1 - ECODOPPLER TRANSCRANIANO

Preço unitário 212,73 / Quantidade 110 Preço total 23.400,30

**Item/Identificador/Descrição**

21 - 1.1 - ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA/TRANSVAGINAL COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL

Preço unitário 147,20 / Quantidade 2.400 Preço total 353.280,00

**Item/Identificador/Descrição**

22 - ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX ( EXTRACARDIACA )


Preço unitário 84,03 / Quantidade 100 Preço total 8.403,00

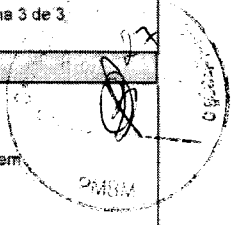
**Total:** 5.872.533,10

**Resumo**

18959 RADIOVIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI

R\$ 5.872.533,10

	<b>Município de Barra Mansa</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Adjudicação de Propostas	<b>SIGMA</b>
		Página 3 de 3
	<b>Dados da Licitação</b>	
Número: 16    Ano: 2019    Data de cadastro: 19/07/2019    Processo: 6499/2019    Pesquisas de preço:		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.		
Modalidade: PREGÃO    Tipo: MENOR PREÇO    Natureza: Serviço    Preços: Item		
Local para recebimento das propostas:		
Período de recebimento das propostas: 04/07/2019 17:00 -    até    19/07/2019 10:00 -		
Local para abertura das propostas:		
Data de abertura das propostas: 19/07/2019 10:01		
<b>Fornecedores adjudicados</b>		



Sérgio Gomes da Silva  
 Secretário Municipal de Saúde  
 CPF 705.562.707-97  
 C.P. 705.562.707 - 97

Sérgio Gomes da Silva  
 Secretário Municipal de Saúde

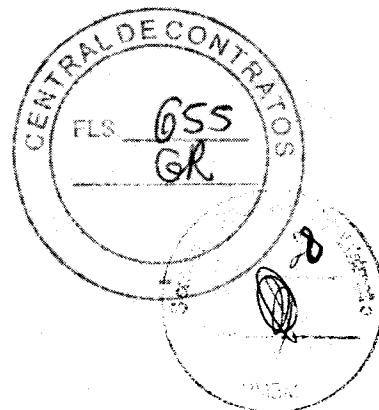
Homologo e Adjudico

Erika Ribeiro Barbosa  
 Gerente Administrativa  
 Pregeiro (a)





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



CONTRATO Nº 050/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA QUE FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

o Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa – RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.507.127/0001-49, neste ato representado por seu Secretário Municipal, **Dr. Sérgio Gomes da Silva**, brasileiro, casado, médico Ginecologista, portador da Carteira de Identidade nº 5076262 – expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 705.562.707/97 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante e, de outro, a empresa **RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.634.137/0001-11, com sede na Rua 40, Nº 8, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Ricardo Kalil Laviola**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 5261209-3, expedida pelo Conselho Regional de Medicina, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.380.947-06, residente na rua Joana D'arc nº 335, Niterói, Volta Redonda/RJ., assinam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 06.499/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

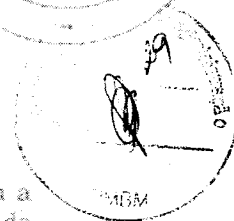
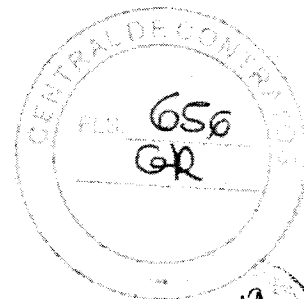
A presente contratação é feita pela licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 016/2019, com base na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços **DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA** ao **CONTRATANTE**, os materiais, com estrita observância do constante do Processo Administrativo nº **06.499/2019** obedecendo principalmente a quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, contidos no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E CARTA PROPOSTA (ANEXO VII), constante às fls. 544/612, que faz parte integrante e complementar deste instrumento



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



**Parágrafo Primeiro -**

A **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do presente contrato, se obriga a prestar os serviços ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** produtos de boa qualidade e em perfeito estado de conservação, seguindo o anexo I constante no Processo Administrativo nº 05.591/2019, atendendo solicitação do órgão competente, sob pena deste contrato considerar-se rescindido, de pleno direito, independentemente de interposição ou notificação judicial ou extrajudicial, se comprovada pela fiscalização do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** a não observância destas condições.

**Parágrafo Segundo -**

O quantitativo dos serviços previstos no caput desta cláusula, poderá, durante o prazo de vigência deste contrato, ser aumentada ou reduzida, a critério do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, desde que devidamente justificado pela autoridade responsável e comunicado tal acréscimo ou redução à **CONTRATADA**, por escrito.

**Parágrafo Terceiro -**

Fica, desde já, reservado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o direito de, a qualquer tempo, levar a exame detalhado e específico, os serviços prestados, a fim de comprovar-se a sua boa qualidade, dentro das normas de saúde vigentes.

**Parágrafo Quarto -**

Os serviços deverão estar de acordo com o Anexo I do Edital, constante às fls. 212 a 276 do Processo Administrativo nº 06499/2019, podendo ser a quantidade aumentada ou diminuída conforme a necessidade do órgão solicitante, devendo esta comunicar à **CONTRATADA** com antecedência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS**

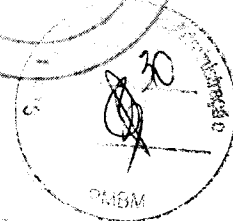
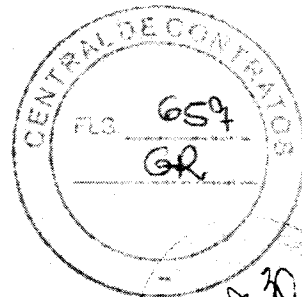
A **CONTRATADA** se obriga, durante o prazo de vigência do presente contrato, a prestar ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** os serviços, conforme necessidade e conveniência do órgão competente.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

O prazo de vigência deste Contrato é de 24(vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:**

O preço global do presente contrato é estimado em R\$ 5.872.533,10 (cinco milhões oitocentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e dez centavos).

**Parágrafo Primeiro -**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem na prestação de serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo -**

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pelo órgão competente e previamente autorizada pelo Sr. Secretário, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais.

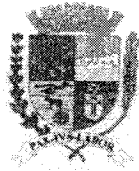
**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 465 1030200502159 339039 01 0202, N.E. nº1328, de 12/08/2019, para pagamento pelo fornecimento dos serviços ora contratados, à quantia de R\$ 490.00,00 (quatrocentos e noventa mil reais) o saldo restante será empenhado posteriormente e o seu pagamento efetuado em até 30 dias, de acordo com a quantidade de produtos entregues, devidamente aceitas pelo órgão fiscalizador do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devendo esta encaminhar as respectivas faturas à Secretaria Municipal de Saúde com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência e desde que tenha sido devidamente atestado o recebimento dos mesmos pelo órgão competente.

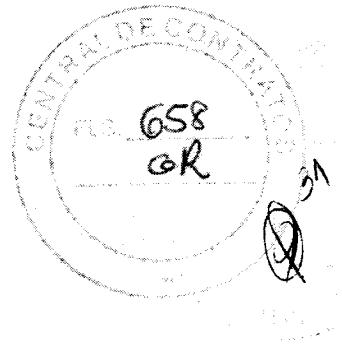
**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços ora contratados são fixos e irrevogáveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se, todavia, durante a vigência deste Contrato, houver norma legal determinando em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for determinado pela Lei, desde que a **CONTRATADA** apresente o percentual previamente ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, acompanhado da **PROPOSTA COMERCIAL** contendo a variação dos preços dos materiais.

Handwritten signature and initials



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



**CLÁUSULA OITAVA - DA QUITAÇÃO FISCAL:**

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** da quitação com as obrigações decorrentes da Cláusula Décima, vencidas até o mês anterior ao pagamento, inclusive ISS e IPTU, devidos ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CND Estadual, Federal, Municipal e CND Trabalhista;

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços ora contratados, será exercida pela Gerência de Controle e Avaliação, através de seu representante, devidamente credenciado.

**Parágrafo Primeiro -**

A fiscalização do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** é reservado o direito de recusar os serviços, objeto deste Contrato, no todo ou em parte, quando estes não estiverem sendo prestados dentro das normas contratuais, assim como exigir a sua adequação quando não corresponderem aos termos pactuados, nos moldes do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo -**

Na prestação dos serviços, ora contratados, serão obedecidas integral e rigorosamente pela **CONTRATADA** as regras estabelecidas no **EDITAL**, todas as instruções da fiscalização.

**Parágrafo Terceiro -**

A fiscalização em nenhuma hipótese eliminara ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** ou a terceiros, quando do fornecimento dos materiais, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

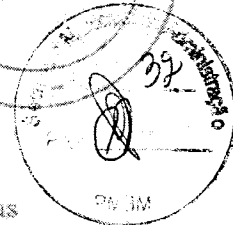
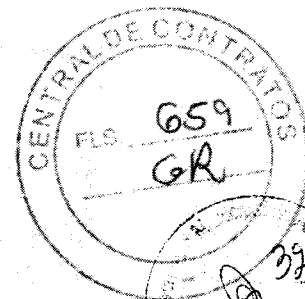
**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, aplicáveis aos seus empregados que

Handwritten initials and signature.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



venham participar da execução do contrato, respeitadas as demais leis que nelas interferiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, por si, seus prepostos ou empregados, causar ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** ou a terceiros, quando do fornecimento dos materiais, ficando, desde já, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** isento de todas e quaisquer reclamações que, em decorrência possam surgir.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados no art. 78 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do artigo 80 do referido Diploma Legal, sem prejuízo das multas e sanções previstas na cláusula Décima Quarta do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MULTA E PENALIDADES:**

A **CONTRATADA** será punida com multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total do contrato por dia de atraso que se verificar na data prevista para o início e fim dos serviços, ora contratados, bem como pelo não cumprimento do disposto em alguma cláusula deste instrumento. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido este, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Único -**

Sem prejuízo das penalidades e da multa moratória prevista na presente cláusula, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** poderá, ainda, aplicar à **CONTRATADA**, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

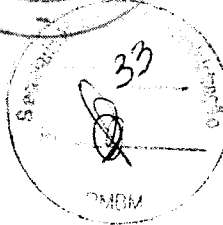
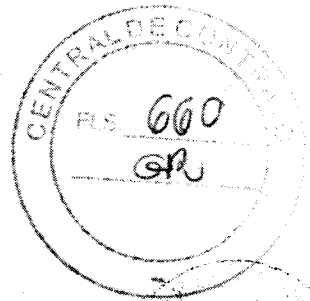
As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

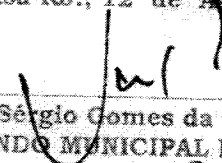
*Handwritten signatures and initials*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde





Barra Mansa-RJ., 12 de Agosto de 2019

  
Sérgio Gomes da Silva Sérgio Gomes da Silva  
p/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretário Municipal de Saúde  
CPF 705.562.707 - 97

  
Sr. Ricardo Kalil Laviola  
p/CONTRATADA

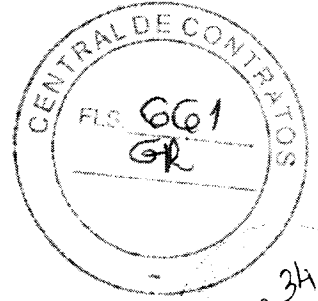
TESTEMUNHAS:

  
159.626.477-73

  
Gabriel Ramos Resende  
Gerente de Contratos  
Matr. 17 151-11111111



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 050/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;

**CONTRATADO:** POSTO NAÇÕES UNIDAS LTDA

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;

**DO PRAZO:** 60 (SESSENTA) DIAS

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO N° 948

**VALOR GLOBAL:** 124.170,00 (CENTO E VINTE QUATRO MIL E CENTO E SETENTA REAIS)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N°S 09.406/2019 E 10529/2019

**PUBLICADO NO JORNAL:** *Notícia Oficial*

**EDIÇÃO N°** *1118* **DE** *02/09/2019*

## MEIO AMBIENTE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;  
**DO PRAZO:** 60 (sessenta) dias  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** cód. reduzido nº 162  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.507,42 (doze mil e quinhentos e sete reais e quarenta e dois centavos)  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nºs 09.408/2019 e 10740/2019

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**

**CONTRA ANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;  
**CONTRATADO:** LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;  
**DO PRAZO:** 04 (quatro) meses  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** cód. reduzido nº 223  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 64.944,00 (Sessente e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nºs 09979/2018 e 01549/2019

**FUNCAM - MEIO AMBIENTE****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Conservação Ambiental;  
**CONTRATADO:** PLANENGE PLANEJAMENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
**OBJETO:** CONTRATO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PREDIAIS PARA O MURO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE SAUDE  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação orçamentária: cód. Reduzido nº 862.  
**DO PRAZO:** 02 (dois) meses;  
**VALOR GLOBAL:** R\$62.439,54 (sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16240/2018;

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019**

**CONTRA ANTE:** Fundo Municipal de Conservação Ambiental;  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA LBS LTDA  
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E INSTALAÇÃO ELÉTRICA  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação orçamentária: cód. Reduzido nº 855.  
**DO PRAZO:** 02 (dois) meses;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.206,80 (quarenta e sete mil e duzentos e seis reais e oitenta centavos).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.870/2017

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019**

**CONTRA ANTE:** Fundo Municipal de Conservação Ambiental;  
**CONTRATADO:** CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP  
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA E MONITORAMENTO NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE SAUDE  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação orçamentária: cód. Reduzido nº 859.  
**DO PRAZO:** 03 (três) meses;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.839,00 (dezenove mil e oitocentos e trinta e nove reais).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11726/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 049/2019;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA  
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA  
**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.123.200,00 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 517  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.437/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 060/2019;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA  
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA  
**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.872.533,10 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 465  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06499/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**

**LANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME**  
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.560,00 (QUATRO MIL E QUINHEIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** COD. REDUZIDO Nº 455  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04217/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA I  
**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE FECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA AOS USUÁRIOS DO VALOR GLOBAL:** R\$ 128.400,00 (CENTO E VINTE E OIT  
**PRAZO:** 12(DOZE) MESES.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 480 1030200502164 33903  
**NOTA DE EMPENHO:** 1361/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01446/2018.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GEM LTDA  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PREST DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 128.400,00 (CENTO E VINTE E OIT  
**PRAZO:** 12(DOZE) MESES.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 465 1030200502159 33903  
**NOTA DE EMPENHO:** 360/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06805/2017.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E VENDAS LTDA  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PREST DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO MODELO  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.160,00 (VINTE MIL E CENTO E  
**PRAZO:** 12(DOZE) MESES.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 931 1030100492152 33903  
**NOTA DE EMPENHO:** 1354/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08659/2017.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SANTA MARIA LTDA  
**OBJETO:** REAJUSTE E PRORROGAÇÃO CONTRATUA CONTÍNUOS DE MEDICINA/ASSISTÊNCIA MÉDICO HO: MEIO DE INTERNAÇÃO E ATENDIMENTO EM LEITOS L NEONATAL E UNIDADE DE CUIDADO INTERMEDIÁRIO N NO INFANTIL DE BARRA MANSA-RJ  
**VALOR GLOBAL:** 2.685.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISC  
**PRAZO:** 12(DOZE) MESES.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 460 339039 01 0202 10302  
**NOTA DE EMPENHO:** 1358/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01360/2017.

**EXTRATO DO TERMO DE RE-BATIFICAÇÃO**

FICA REIFICADO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO USULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA, NO QUE S PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO, QUE FAZEM ENTRE SI INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAF MEDICINA E PROJETOS ESPECIAIS, CONFORME ABAI  
 Onde se lê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO E entre as partes, nos termos previstos da Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO:**

O valor global do contrato após o acréscimo passa a ser de e oitocentos e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e qu ora estabelecido corresponde ao valor do contrato original d e cento e cinquenta mil e cento e sessenta e dois reais e c 2,4731%.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**  
 O valor global do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 696. e cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

**Leia-se:****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO E firmado entre as partes, nos termos previstos da Cláusula

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO:**

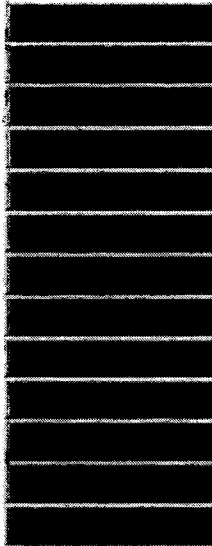
O valor global do contrato após o acréscimo passa a ser de e setecentos e trinta e quatro mil e duzentos e vinte e nove r ora estabelecido corresponde ao valor do contrato original d e cento e cinquenta mil e cento e sessenta e dois reais e c 2,0746128848%.





Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura



### Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

[Retornar a Tela Anterior](#)

**Competência - 08/2019**

**Nº do Contrato (e/ano)**  
050/2019

**Tipo de Contrato**  
Prest. de Serviços em Geral - Sist. Reg. de Preços

**CPF/CNPJ**  
05634137000111

**Tipo de Pessoa**  
Jurídica

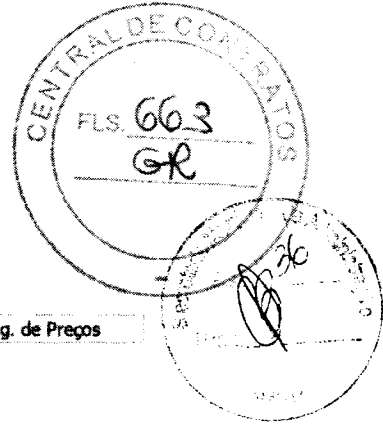
Anterior ao SIGFIS

**Nome**  
RADIOVIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

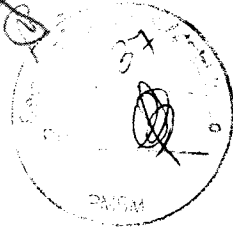
**Objeto**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

Tipo de Moeda	Valor	Licitação	Ato de Adesão / Dispensa / Ine
Real	5.872.533,10	-- Selecione --	NÃO APLICÁVEL
<b>Data Assinatura</b>	<b>Dt. Início Execução</b>	<b>Dt. Término Contrato</b>	
12/08/2019	12/08/2019	12/08/2021	
<b>Data Publicação</b>	<b>Imprensa Oficial</b>	<b>Exame Prévio Ass. Jurídica</b>	
02/09/2019	NOTICIA OFICIAL	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde**



**PORTARIA Nº 183/2019/SMSAU**

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;  
CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

Resolve:

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e execução do Processo Administrativo nº06499/2019, referente Exames de radiografia para atender pacientes do SUS;

**DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO** – Matrícula 12621- Gestora do Contrato;

**SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES** – Matrícula 12356 – Suplente da Gestora do Contrato;

**PAULA BRANT RESENDE** – Matrícula 5901 – Fiscal do Contrato;

**MARCELO LOPES DE SOUZA** – Matrícula 15634 – Suplente da Fiscal do Contrato.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições contrárias.

Barra Mansa, 17 de Maio de 2019.

**SÉRGIO GOMES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sérgio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 703 550 707 - 97

PROC. \_\_\_\_\_  
FLS. 45  
RUBR. 32

38  
①

DATA: 02/01/2020

## NOTA DE EMPENHO

Nº 71

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 0301  
 UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Código: 0302  
 Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar N° do Processo / Ano: 869 / 2019  
 Modalidade do Empenho: Global N° do Contrato / Ano: 050 / 2019  
 N° Manual do Processo Licitatório: N° Manual do Processo: 6499/2019  
 Modalidade de Licitação: PREGÃO  
 N° protocolo: Ano do protocolo: N° do processo (protocolo):  
 Classificação Resumida: 387 Prog. de Trabalho: 1030200502159 Atendimento Hospitalar e Ambulatorial  
 Natureza da Despesa: 339039 01 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica Dirf: Incide  
 Lançamento: IC: 599 A DÉBITO: 332319999000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31  
 Fonte de Recurso: 0202 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Jor: RADIOVIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI Código: 47013  
 CNPJ/CPF: 05.634.137 / 0003 - 83 Insc. Estadual: Insc. Municipal:  
 Endereço:  
 CEP: Telefone: FAX:  
 Bairro: Cidade: UF:

## Especificação

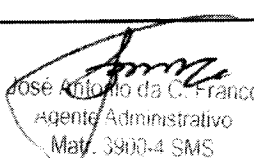
PROC. 6499/2019  
 LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DOS SERVIÇOS MÉDICOS EM ULTRASSONOGRRAFIA.

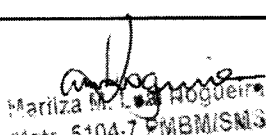
Saldo Anterior: 21.073.313,97 Saldo Atual: 19.605.180,77 Total: 1.468.133,20


Valor por Extenso: HUM MILHAO E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL E CENTO E TRINTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS\*\*\*\*\*

## Especificativa

PROC. 6499/2019  
 LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DOS SERVIÇOS MÉDICOS EM ULTRASSONOGRRAFIA.

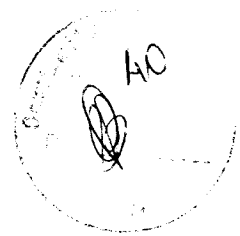
  
 José Antônio da C. Franco  
 Agente Administrativo  
 Matr. 3900-4 SMS

  
 Marilza M. L. da Hogueira  
 Matr. 5104-7 PMBM/SNLG

  
 Sérgio Gomes da Silva  
 Secretário Municipal de Saúde  
 CPF 705.562.707 - 97



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIOVIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI**  
**CNPJ: 05.634.137/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

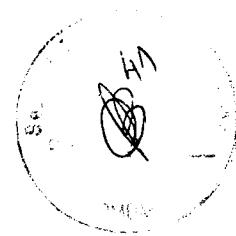
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:21 do dia 11/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2020

Código de controle da certidão: 15BA.22C1.D650.3034

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **3386/2020**, que no período de **1977 até 08/01/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **RADIOVIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI**

CNPJ: **05.634.137/0001-11** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **C1K2.5211.0190.510D**

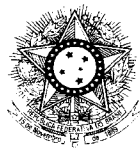
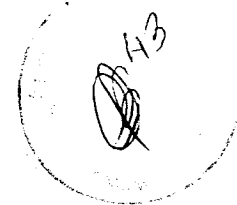
Esta certidão tem validade até **07/07/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **09/01/2020** às **09:02:27.9**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 09/01/2020 às 15:10:50.9

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RADIOVIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.634.137/0001-11

Certidão nº: 183261961/2019

Expedição: 10/09/2019, às 16:53:33

Validade: 07/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIOVIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.634.137/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

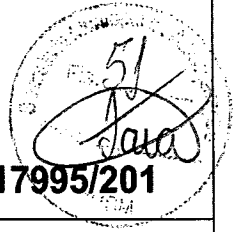
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

RUA LUÍS PONCE, nº, CENTRO - 27310-400  
Email:fazenda@barramansa.rj.gov.br Fone:(24) 2106-3400



Nº: 17995/201

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA - GERAL - MOBIL**



1128480118384201915123129

NOME <b>RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI</b>		CÓDIGO DO CADASTRO <b>118384</b>
CPF/CNPJ <b>05.634.137/0002-00</b>	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>551519</b>
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO <b>RUA ABDO FELIPE, 123 - Bairro : ANO BOM - BARRA MANSA/RJ</b>		
FINALIDADE <b>Regularidade Municipal</b>		

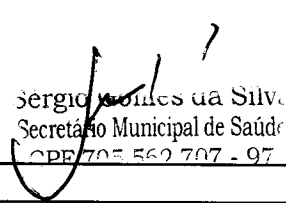
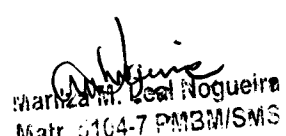
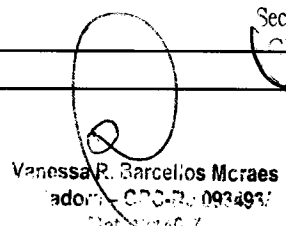
**Observação:**

Emissão: 02/12/2019.

Validade: 01/03/2020.

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa conforme preceitua o Art. 532, da Lei Complementar 57 de 21 de Dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA que a inscrição municipal acima, em relação ao objeto da Certidão encontra-se em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Municipal. Estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados e parcelados até a presente data. A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

**Haroldo do Rosário Júnior**  
Gerente de Arrecadação Fazendária - PMBM  
Matricula: 4113-0

DATA: 18/02/2020		NOTA DE EMPENHO		Nº 437	
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código:	0301
UG / UE:	F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Código:	0302
Tipo de Crédito:	Orçamentário e Suplementar	Nº do Processo / Ano:	869 / 2019		
Modalidade do Empenho:	Global	Nº do Contrato / Ano:	050 / 2019		
Nº Manual do Processo Licitatório:		Nº Manual do Processo:	6499/2019		
Modalidade de Licitação:	PREGÃO				
Nº protocolo:	Ano do protocolo:	Nº do processo (protocolo):			
Classificação Resumida:	755	Prog. de Trabalho:	1030200502159	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
Natureza da Despesa:	339039 01	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			Dirf: Incide
Lançamento:	IC: 19806 A DÉBITO: 332313100000000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31				
Fonte de Recurso:	0244	RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS			
Credor:	RADIOVIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI			Código:	47013
CNPJ/CPF:	05.634.137 / 0003 - 83	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:		
Endereço:					
CEP:	Telefone:	FAX:		UF:	
Bairro:	Cidade:				
<b>Especificação</b>					
PROC. 06499/2019 LIBERAÇÃO DE VERBA COMPLEMENTAR PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS EM ULTRASSONOGRAFIA.					
Saldo Anterior:	904.785,19	Saldo Atual:	831.310,57	Total:	73.474,62
Valor por Extenso:	SETENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS***** *****				
<b>Justificativa</b>					
PROC. 06499/2019 LIBERAÇÃO DE VERBA COMPLEMENTAR PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS EM ULTRASSONOGRAFIA.					
 Sergio Gomes da Silva Secretário Municipal de Saúde CPE 705 562 707 - 97					
 Marizete de Lencastre Nogueira Matr. 3164-7 PMBM/SMS					
 Vanessa R. Barcellos Mcraes Matr. 0934937 Del. 11407					
RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.					



**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

**Nº: 912**  
**DATA: 23/03/2020**

**UG / UE:** F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código:** 0302  
**Data Provável de Pagamento:** 23/03/2020 **Nº do Processo / Ano:** 3087 / 2020  
**Fonte de recurso:** 0244 - RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS

**Credor:** RADIOVIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI **Código:** 47013  
**CNPJ/CPF:** 05634137/0003-83 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**  
**Endereço:** **Bairro:**  
**Cidade:** **CEP:** **UF:**  
**Banco:** **Agência:** **Conta Corrente:** **Telefone:**

**Natureza do Pagamento:** 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
437	755	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03011030200502159339039000244 01	18/02/2020		73.474,62

**Valor Bruto:** 73.474,62  
**Desconto:** 1.102,12 **IRRF**  
**Desconto:** 2.938,98 **ISS**  
**Líquido a Pagar:** 69.433,52  
**Valor por Extenso:** SESENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS\*\*\*\*\*

*Op 603*  
**FUNDO MUN. DE SAÚDE**  
**PAGO**  
**24 MAR 2020**  
**TESOUREIRO**

**Justificativa:** PROC. 3087/2020  
 PAGAMENTO REFERENTE A EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. NF 158.

<b>A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga</b>	<b>Autorizo o Pagamento</b>
Vanessa F. Marcelles Moraes Contadora - CRC RJ 092493/ Mat. 12140-7	SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**USO DA TESOUREARIA**

**Forma de Pagamento:**  Cheque  Relação Bancária Nº *24/03/20*

**Banco / Agência / Conta Corrente:** *BANQUELO 2577-1*

**RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA**

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_ **Ident:** \_\_\_\_\_

**Nome Legível:** \_\_\_\_\_

*Vanessa F. Marcelles Moraes*  
**Tesoureiro**  
 Matrícula 5417

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

**Nº: 914**  
**DATA: 23/03/2020**

**UG / UE:** F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Código:** 0302  
**Data Provável de Pagamento:** 23/03/2020 **Nº do Processo / Ano:** 3087 / 2020  
**Fonte de recurso:** 0244 - RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS

**Credor:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA **Código:** 13044  
**CNPJ/CPF:** 28695658/0001-84 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**  
**Endereço:** RUA LUIZ PONCE, Nº 263 **Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** BARRA MANSA **CEP:** 27355400 **UF:** RJ  
**Banco:** **Agência:** **Conta Corrente:** **Telefone:** (24) 2106-3400

**Natureza do Pagamento:** 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

**Código:** 218810104010000  
**Descrição:** IRRF

**Valor Bruto:** 1.102,12  
**Líquido a Pagar:** 1.102,12  
**Valor por Extenso:** HUM MIL E CENTO E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS\*\*\*\*\*

**Justificativa:** PROC. 3087/2020  
 REPASSE DE VALOR DESCONTADO.

<b>A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga</b>	<b>Autorizo o Pagamento</b>
Vanessa B. Barcellos Mraes Adm. 03049-7 Mat. 13140-7	SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**USO DA TESOUREARIA**  
**Forma de Pagamento:** ( ) Cheque ( ) Relação Bancária Nº  
**Banco / Agência / Conta Corrente:**

**RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA**  
**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_ **Ident:** \_\_\_\_\_  
**Nome Legível:** \_\_\_\_\_

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

**Nº: 913**  
**DATA: 23/03/2020**

**UG / UE:** F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Código:** 0302  
**Data Provável de Pagamento:** 23/03/2020 **Nº do Processo / Ano:** 3087 / 2020  
**Fonte de recurso:** 0244 - RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS

**Credor:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA **Código:** 13044  
**CNPJ/CPF:** 28695658/0001-84 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**  
**Endereço:** RUA LUIZ PONCE, Nº 263 **Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** BARRA MANSA **CEP:** 27355400 **UF:** RJ  
**Banco:** **Agência:** **Conta Corrente:** **Telefone:** (24) 2106-3400

**Natureza do Pagamento:** 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

**Código:** 218810108000000  
**Descrição:** ISS

**Valor Bruto:** 2.938,98  
**Líquido a Pagar:** 2.938,98  
**Valor por Extenso:** DOIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS\*\*\*\*\*

**Justificativa:** PROC. 3087/2020  
REPASSE DE VALOR DESCONTADO.

<b>A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga</b>	<b>Autorizo o Pagamento</b>
Vanessa R. Gonçalves Moraes Adorn - CRC 093493 Tel 11407	SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**USO DA TESOUREARIA**  
**Forma de Pagamento:** ( ) Cheque ( ) Relação Bancária Nº  
**Banco / Agência / Conta Corrente:**

**RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA**  
**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_ **Ident:** \_\_\_\_\_  
**Nome Legível:** \_\_\_\_\_



**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)  
 Data da operação: 24/03/2020 - 16h17  
 Nº de controle: 116201639109427744 | Documento: 7252259

Conta de débito: **Agência: 2287 | Conta: 0002577-1 | Tipo: CONTA CORRENTE**  
 Empresa: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | CNPJ: 036.507.127/0001-49**

Nome do favorecido: **radiovida diagnostica por imagem**  
 CNPJ: **05.634.137/0003-83**

Conta de crédito: **Banco: 33 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | Agência: 3352 | Conta: 290002958**

Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**

Finalidade: **5 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES**

Valor: **R\$ 240.756,48**

Tarifa: **R\$ 10,45**

Valor total: **R\$ 240.766,93**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**  
**Crédito disponível no mesmo dia da data de débito**

Data de débito: **24/03/2020**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

**Autenticação**

RV@364QP kum2QyBA #sjvTwx7 wUG5DgCr PbWtk92Z SOXPGVU6 Eigczs8q WAX6DDaF  
 IV4YsRW? LtUo5U7H AfIIIdZsZ 9tAVyFAF mLkKFgyT GsQ7Tw75 yfAVNZAs ?WaFYy91  
 4RRORziq rpcuAaqk y@bTMFqE C3wWdvno VlUxj9zh cBUOGgEb 72522592 4/03/202

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
<b>Ouidoria</b>	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

*Radio Vida - PC*

3087/20	-	NAP 912	-	69.433,52
3089/20	-	944	-	12.884,44
3088/20	-	905	-	29.552,40
3403/20	-	900	-	47.008,00
988/20	-	} 918 -		267,94
			} 915 -	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**  
**DIVISÃO DE PROTOCOLO**

<b>Nº PROCESSO:</b> 03087/2020	<b>Nº DA FOLHA:</b> 01	<b>RÚBRICA:</b> <i>[Handwritten Signature]</i>
-----------------------------------	---------------------------	---

**ANEXOS**

- 1 fls 02 a 43
- 2 ~~\_\_\_\_\_~~
- 3 ~~\_\_\_\_\_~~
- 4 \_\_\_\_\_

Ao Gabinete:  
 Para autorizar a liquidação em  
 vez que a despesa está apta.

Em 09/03/2020  
*[Handwritten Signature]*  
 Débora Cristina Franco  
 Gerente Cont. e Avaliação  
 Mat. 12621 SMS/SUS/IBM

A contabilidade  
 Autorizo na forma de lei  
 EM 09/03/2020

*[Handwritten Signature]*  
 Sérgio Antônio da Silva  
 Secretário Municipal de Saúde  
 CPF 705.562.707 - 97

Ao Gabinete / SMS
Emitida Nota de Autorização de Pagamento nº <u>910</u>
no valor de R\$ <u>73.474,62</u>
em <u>23</u> / <u>03</u> / <u>2020</u>

*[Handwritten Signature]*  
 Mariza M. Leal Noqueira  
 Matr. 5164-7 PMB/MS/AS

Ao Gabinete / SMS
Emitida Nota de Autorização de Pagamento nº <u>913</u>
no valor de R\$ <u>2.938,98</u>
em <u>23</u> / <u>03</u> / <u>2020</u>

*[Handwritten Signature]*  
 Mariza M. Leal Noqueira  
 Matr. 5164-7 PMB/MS/AS

Ao Gabinete / SMS
Emitida Nota de Autorização de Pagamento nº <u>914</u>
no valor de R\$ <u>1.102,12</u>
em <u>23</u> / <u>03</u> / <u>2020</u>

*[Handwritten Signature]*  
 Mariza M. Leal Noqueira  
 Matr. 5164-7 PMB/MS/AS